



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEFAZ/2017

O **SECRETÁRIO DE FAZENDA**, por sua **DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS**, no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que a partir da data da publicação deste edital estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras regulares no Brasil, devidamente cadastradas, conforme anexo I, que tenham interesse em doar para a municipalidade bens e serviços listados no ANEXO II, cujo objetivo é a melhoria no desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução dos gastos, aumento da eficiência, transparência, participação social, ações de cidadania e a otimização dos recursos públicos, notadamente para a viabilização de projetos de interesse social, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.O objeto deste edital é o chamamento público para o recebimento, por doação, de bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como para o recebimento, em comodato, de bens móveis ou imóveis, enquadráveis na descrição do ANEXO II, mediante apresentação de proposta.

1.1 O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as permissões legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.2 O recebimento de bens ou serviços, bem como o comodato deverão ser formalizados em processo administrativo, no qual constará ficha de inscrição, proposta de doação ou comodato, documentos apresentados pelo doador ou comodante e solicitados pela Comissão de Processamento de Doações, documento fiscal dos bens, análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica, despacho autorizativo, o Termo de Doação ou Termo de Comodato e as cópias das publicações do despacho e do extrato do termo no Diário Oficial do Município.

1.2.1 Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2. Qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira em situação regular no país, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail: doacao@icara.sc.gov.br, ou, por protocolo físico no protocolo-geral, endereçado à Diretoria de Gestão de Recursos, situada na Praça Presidente João Goulart, 120, Centro, mediante o envio/entrega dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e proposta de doação ou comodato (Anexo II) contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados;

b) cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;

c) cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

d) cópia dos documentos fiscais dos bens e serviços a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto e seu valor estimado em mercado, e no caso de comodato de imóvel, a escritura do bem.

3.2 Todos os proponentes de doações dos bens patrimoniais móveis deverão apresentá-los para avaliação da Diretoria de Gestão de Recursos, quando solicitado pela Comissão de Processamento de Doações.

3.3 No ato da formalização da doação ou comodato serão solicitados os documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

3.4 Não serão aceitos documentos rasurados.

4. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4. Serão indeferidas:

a) as inscrições que não atenderem aos termos do item II Das Condições de Habilitação;

b) as inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 3.1.

5. COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE DOAÇÕES

5.1 São atribuições da Comissão de Processamento de Doações da Diretoria de Gestão de Recursos, constituída pela Portaria N.º GP/437/17:

a) receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do edital, deferir ou indeferir a inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- b) autuar os respectivos processos eletrônicos;
- c) consultar as áreas pertinentes dos órgãos da Prefeitura Municipal sobre a aceitação da proposta apresentada, com prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação, podendo ser enviado a outros órgãos para mesma manifestação, caso não seja de interesse do órgão inicialmente consultado, ou seu arquivamento;
- d) publicar comunicado no Diário Oficial do Município, contendo, no mínimo, número do processo, nome do proponente e objeto da doação ou comodato, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para eventual manifestação acerca da intenção apresentada e fixando o procedimento para vista dos autos a quem se interessar;
- e) solicitar ao proponente ou às unidades e órgãos municipais informações e documentos complementares;
- f) encaminhar o processo, após instrução, para análise jurídica e formalização do termo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo a contar da publicação deste edital.

6.1.1. O presente edital poderá ser cancelado a qualquer tempo, sendo que a data da publicação do mesmo contará para por termo aos processos de doação em andamento.

6.2. As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

6.3 Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas pelo e-mail doacao@icara.sc.gov.br

6.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Diretoria de Gestão de Recursos.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Paço Municipal Ângelo Lodetti.

Içara, 10 de novembro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

NOME:

R.G./CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 01/SEFAZ/2017, e concordo com todos os seus termos.

Local e data

Nome Cargo RG/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS e SERVIÇOS

1. Bens móveis
2. Bens imóveis
3. Equipamentos em geral
4. Projetos de Arquitetura e Engenharia
5. Serviços de mão-de-obra de qualquer natureza
6. Serviços de reforma e manutenção de bens móveis e imóveis
7. Cursos para qualificação pessoal
8. Outros serviços que julgar pertinentes para o desempenho do objeto/serviço doado
9. Sistemas de Tecnologia e Informação, softwares